



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

AO PROJETO DE LEI N. 15.831/2021.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

TEOR DA EMENDA:

A súmula e o art. 1.º do Projeto de Lei n. 15.831/2021 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes, inutilizados e/ou sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam a rede aérea em todo o território do Município de Maringá, e dá outras providências.

Art 1.º Ficam as concessionárias que operam ou utilizam a rede aérea, em todo o território do Município de Maringá, para o fornecimento de serviços de telefonia, de difusão de imagens e sons, *intemet*, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso, inutilizados e/ou sem uso."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de março de 2021.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 24/03/2021, às 13:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0209544** e o código CRC **9A73DD82**.